



Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR PARA CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO N°: 02/2021

PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO, PI E PII EMERGENCIAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID19

O Município de Caçapava, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Professor para contrato temporário por tempo determinado em caráter emergencial para atendimento as unidades de ensino devido a pandemia do COVID-19.

O presente edital será publicado no Diário Oficial e nos meios de comunicação do Município. A Realização do Processo Seletivo foi autorizada pela Sr.^a. Prefeita Municipal conforme despacho exarado em processo próprio. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos classificados e habilitados é o da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 INSCRIÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – Tabela 1

Professor I de Educação Infantil	Habilitação específica de Magistério em nível de ensino médio, com habilitação em educação infantil ou Curso Superior de Pedagogia com Licenciatura Plena e habilitação em Educação infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
Professor I de Ensino Fundamental	Habilitação específica de Magistério, em nível de ensino médio ou curso superior de Pedagogia com licenciatura plena e habilitação para o magistério para os anos iniciais do ensino fundamental ou Normal Superior com habilitação para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor I (PI) de Educação Especial	Curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e habilitação específica para educação especial.
Professor II	Habilitação específica em nível superior com licenciatura plena na área de atuação.

1.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Professor para contrato temporário de professor por tempo determinado em caráter emergencial de Provas de títulos formarão cadastro para substituir ausência de professores com licenças acima de 60 dias.



Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

- 1.3** Não serão convocados candidatos que já foram demitidos ou exonerados por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental ou condenados por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes, ou ainda a bem do serviço público ou justa causa nos casos de condenação criminal passada em julgado.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 O edital será publicado no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Caçapava, em 17/05/2021 (www.cacapava.sp.gov.br).

2.1.2 O período de inscrição será de 18/05/2021 a 27/05/2021.

2.1.3 O candidato deverá imprimir, preencher a ficha de inscrição (Anexo II) e declaração de veracidade de informações (Anexo III), após o preenchimento, digitalizar todos os documentos comprobatórios (RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, e cópias dos títulos conforme tabela do item 1.1 para avaliação). Deverão ser enviados **dois arquivos em formato PDF** via e-mail, de acordo com cada área de atuação expressa na Tabela 2. O primeiro arquivo deverá conter o Anexo II, Anexo III, RG, CPF, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e laudo médico se necessário. No segundo arquivo deverá conter todos os títulos comprobatórios.

Atenção: Os títulos utilizados como requisito para classificação do processo seletivo simplificado para contrato temporário por tempo determinado, conforme Tabela 1 do item 1.1 (área de atuação), não serão computados, ou seja, não serão somados a pontuação de títulos.

Tabela 2

Inscrição e entrega de títulos por email digitalizados e de acordo com cada função.	
Professor I – Educação Infantil	edinfeventual@cacapava.sp.gov.br
Professor I – Ensino Fundamental	fundeeventual@cacapava.sp.gov.br
Professor I – Educação Inclusiva	edinclusiaeventual@cacapava.sp.gov.br
Professor II - Língua Portuguesa	portugueseventual@cacapava.sp.gov.br
Professor II – Língua Inglesa	ingleseventual@cacapava.sp.gov.br
Professor II – Arte	arteeventual@cacapava.sp.gov.br
Professor II – Matemática	matematicaeventual@cacapava.sp.gov.br
Professor II – Ciências	cienciaseventual@cacapava.sp.gov.br
Professor II – Educação Física	edfisicaeventual@cacapava.sp.gov.br
Professor II – Geografia	geografiaeventual@cacapava.sp.gov.br
Professor II – História	historiaeventual@cacapava.sp.gov.br

2.1.4 O candidato que desejar realizar inscrição para mais de uma área de atuação deverá enviar a documentação correspondente em e-mails diferentes por área de atuação, conforme Tabela 1 do item 1.1.



Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

2.1.5 O candidato ao se inscrever estará declarando sob as penas da lei que irá satisfazer as seguintes condições:

2.1.6 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.1.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.8 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.1.9 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.1.10 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.11 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Tabela 1 do item 1.1 do presente edital.

2.1.12 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O candidato assume total responsabilidade pelos dados informados na inscrição, inclusive a data de nascimento, considerada como critério de desempate, assinando a ficha de inscrição – Anexo II e a declaração de veracidade – Anexo III.

2.2.1 – A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do recebimento do e-mail contendo o número de protocolo.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.5. Todas as etapas do Processo Seletivo serão acompanhadas pela Comissão instituída pela Portaria GAB Nº 50 de 04 de Maio de 2021, que dispõe sobre a Comissão Técnica para Processo Seletivo Temporário de Professor a qual divulgará as inscrições deferidas, publicará a classificação provisória, decidirá acerca dos recursos impetrados e publicará a classificação final.

2.6. Serão indeferidas, a qualquer tempo, verificado o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos neste edital.

2.7. O candidato responde administrativo, civil e criminalmente, pela veracidade das informações prestadas.



Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

3.1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, conforme estabelece a legislação vigente, serão chamados para contrato nas escolas da rede municipal considerando o percentual de 5% (cinco) da lista de classificação final.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição - Anexo II. Deverá anexar Laudo Médico detalhado, com data retroativa a 90 (noventa) dias da data inscrição contendo, a espécie, o grau e o nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da origem.

3.1.4. A entrega do laudo médico é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ocorrer no ato da sua inscrição juntamente com os documentos conforme item 2.1.3.

3.1.5. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

4.1. O Processo Seletivo será de prova de títulos classificatório.

Tabela 3

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
Título em Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	7,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o Título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.



Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada à Educação.	1,5	Certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Curso de Graduação não computado para a função na área de Educação	1,0	Diploma acompanhado de histórico escolar.

4.2. Para este processo seletivo a prova de títulos será computado os pontos de acordo com a tabela acima.

4.3. Serão considerados todos os títulos apresentados na tabela, sem limites.

4.4. O(s) título(s) utilizado(s) como requisito(s) mínimo(s), não será(ão) computado(s) para fins de classificação, ou seja, não será(ão) somado(s) a pontuação final por se tratar de exigência mínima para contratação.

5 - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULO:

5.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e site oficial do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).

5.1.1. Os candidatos deverão seguir as instruções da digitalização da ficha de inscrição e da declaração de veracidade das informações, documentos e títulos de acordo com o item 2.1.3 deste edital.

5.1.2 Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos ou dependentes (com idade inferior a 18 anos);
- c) Maior número de pós-graduação.

6 - CLASSIFICAÇÃO :

6.1 Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente a publicação da mesma, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.

6.1.1 A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.2 A publicação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado de Professor para contrato temporário por tempo determinado em caráter emergencial será feita em duas listas, contendo a primeira (geral) a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (especial) somente com a pontuação destes.

6.3 Lista de classificação final.

7 - DOS RECURSOS:

7.1 Os recursos deverão ser protocolizados, na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Francisco Romão do Amaral, nº: 81, Vila Santa Isabel, Caçapava, São Paulo, CEP:12284- 420.



7.1.1 Não serão apreciados recursos protocolizados fora do prazo estabelecido no item 6.1.

7.2 O prazo para interposição de recursos está estabelecido no Anexo I (cronograma) deste edital.

7.3 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Classificação Final e a homologação do Processo Seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Caçapava (www.caçapava.sp.gov.br).

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

9 - DA CONVOCAÇÃO:

9.1. A chamada do candidato será realizada pela Secretaria de Educação do Município de Caçapava, por meio de edital, sendo chamado o candidato aprovado constante na lista geral, de acordo com a classificação, sendo que quando se atingir o percentual de reserva de vagas (5%) em relação ao número de convocados, deverá ser chamado o candidato da lista especial e assim sucessivamente, de modo a garantir a reserva de vagas, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º e do Decreto Federal nº 3298/99.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais de convocações para atribuição, que serão publicados conforme necessidade da administração, no Diário Oficial do Município e site oficial do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).

9.3. A atribuição será realizada em sistema rotativo, portanto o não comparecimento ou a não manifestação do candidato na sessão de atribuição implicará na chamada do próximo classificado.

9.4 Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4609 de 29 de janeiro de 2021 não poderão ministrar aulas os candidatos nas seguintes situações:

I - Idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II - Gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.



Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Professor será contratado para suprir os afastamentos acima de 60 dias, de acordo com a carga horária e normas emitidas em editais específicos de atribuição de aulas a serem publicadas pela SME. A concretização da contratação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

10.1.1 A data de encerramento de cada contrato será expressa em edital específico de contratação, não podendo ultrapassar o ano letivo vigente. O professor que tiver contrato rescindido, deverá aguardar 90 (noventa) dias para nova contratação.

10.2. A chamada obedecerá rigorosamente a listagem de classificação final dos candidatos do processo seletivo para contrato temporário por tempo determinado.

10.3. O professor com contrato temporário irá participar da hora atividade (HTC e HTE), bem como do planejamento escolar.

10.4. O professor contratado poderá ser dispensado a qualquer momento caso não atenda as necessidades da administração pública.

10.5. O professor com contrato temporário fará jus ao recebimento de vale refeição/alimentação e vale transporte.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação ouvida a Comissão do Processo Seletivo e Secretaria de Justiça.

Caçapava, 17 de maio de 2021.



Ana Paula Brito Benedito Bettoni da Costa
Secretária de Educação



Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	FASES/ETAPAS	LOCAIS
17/05/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	SME, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E SITE DA PREFEITURA
18/05/2021 a 27/05/2021	INSCRIÇÃO ONLINE VIA E-MAILS, DE ACORDO COM CADA ÁREA DE ATUAÇÃO (Documentos em PDF conforme item 2.1.3)	E-MAIL
23/06/2021	PREVISÃO PARA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	SME, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E SITE DA PREFEITURA
24/06/21 e 25/06/21	RECURSO	PROTOCOLO SME
29/06/2021	ANÁLISE DE RECURSO	SME
30/06/2021	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	SME, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E SITE DA PREFEITURA
30/06/2021	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SME , DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E SITE DA PREFEITURA



Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°.02 /2021
INSCRIÇÃO N° _____/2021

PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Número de filhos menores: _____

Portador de Deficiência: () sim () não Especificação da deficiência: _____

RG:	CPF:	Telefone residencial/celular
Endereço Residencial:		

TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
DOUTORADO		
MESTRADO		
PÓS GRADUAÇÃO		
GRADUAÇÃO (LICENCIATURA)		
TOTAL		

Declaro estar de acordo com as exigências contidas no edital n°. 02/2021 Do Município de Caçapava, acatando as decisões tomadas em casos omissos ou situações não previstas, responsabilizando-me pelas informações contidas no presente formulário de inscrição, bem como apresentar documentos exigidos quando da contratação.

Caçapava, ___ de _____ de 2021

Assinatura do candidato



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS**

Eu, _____ portador

da carteira de identidade nº _____ inscrito no CPF/MF sob o

nº _____, residente e domiciliado na Cidade

de _____, Estado de São Paulo, a Rua

_____, nº _____, Bairro

_____, Fone _____

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento **para fins de inscrição no Processo Seletivo de Professor Eventual**, são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Caçapava, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato